



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-Eixo: Ênfase em Formação Profissional.

ALÉM DO QUE SE VÊ: ACESSIBILIDADE CULTURAL, UMA DISCIPLINA PREMENTE AO SERVIÇO SOCIAL

Ellen Soares Santos¹

Resumo: O objetivo deste artigo é aproximar o debate da acessibilidade cultural (política social) a formação profissional de assistentes sociais, tendo como base a pesquisa *Acessibilidade Cultural em tempos de resistência: acesso, acessibilidade e cultura, expressões da “questão social” contemporânea*, realizada em nível de pós-graduação para obtenção do título de Especialista em Acessibilidade Cultural.

Palavras-chave: Acessibilidade Cultural. Desafios. Política Social. Serviço Social.

Abstract: The aim of this article is to bring the debate on cultural accessibility (social policy) to the professional training of social workers, based on the research *Cultural Accessibility in times of resistance: access, accessibility and culture expressions of the contemporary social question* to obtain the title of Specialist in Cultural Accessibility.

Keywords: Cultural Accessibility. Challenges. Social Policy. Social service.

INTRODUÇÃO

Adentrar a ceara da acessibilidade é uma opção da qual o/a assistente social não pode se furtar, pois a temática lhe será apresentada, seja através da política da Assistência Social, seja através da política Cultural, recorte que este artigo privilegia. Um argumento que tem se consolidado no âmbito das Ciências Sociais e Humanas é de que as diversas esferas da vida participam na constituição do ser, sendo elas a classe social, a região, a religião, a sexualidade, a idade, a raça, o gênero.

Neste sentido, estudos feministas² sinalizam a importância de se constituir um olhar sensível às interseções das relações sociais que perpassam a vida das pessoas com deficiência. E, no âmbito específico da Acessibilidade Cultural, verifica-se que, além da dimensão visível das opressões manifestadas nos espaços, através das diversas barreiras³ limitadoras do acesso e da fruição de bens culturais por pessoas com deficiência, verifica-se, também, um acentuado corte de classe.

¹ Estudante de Pós-Graduação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: ellen_sos@hotmail.com

² Léa Carla Oliveira Belo e Pedro de Oliveira Filho no “Maternidade marcada: o estigma de ser mãe com deficiência visual” (2018), manifestam parte das contribuições dos estudos femininos na temática da acessibilidade.

³ A regulamentação da Lei nº 10.098/2000 da Acessibilidade, definiu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, mediante a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas e comunicacionais.

Segundo Tiburi (2018), o nascimento condena os indivíduos a pertencerem a uma determinada classe social, uma raça e outros marcadores sociais. Assim, o legado de classe, atrelado a limitações de determinados indivíduos, dentro de um pretense padrão de corpos perfeitos, revela um acentuado quadro de opressão.

De acordo com dados do Censo, 2010⁴, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 45.606,048 pessoas apresentam algum tipo de deficiência, equivalendo a 23,9% do total da população brasileira de 190 milhões de habitantes. Segundo a pesquisa de Neri⁵ (2003), 29,05% desse total estão em famílias com renda *per capita* inferior a meio salário mínimo.

Acredita-se que as normativas legais têm ampliado o acesso aos direitos e à participação social das pessoas com deficiência. Assim como contribuem para o reconhecimento das lutas históricas das pessoas com deficiência em prol da acessibilidade e do respeito às diversidades culturais e humanas, compreendendo o reconhecimento de uma identidade cultural da pessoa com deficiência. E, ainda, para ampliação da cidadania através da participação social no campo das políticas públicas.

Segundo Coutinho (2000), a cidadania se relaciona com ampliação dos direitos civis, considerando o processo de luta pela efetivação de direitos sociais, econômicos e culturais. A partir dessa conceituação, considera-se cidadania como capacidade conquistada pelos indivíduos de atualizarem suas potencialidades humanas e participarem da apropriação dos bens (materiais e imateriais) socialmente produzido em cada contexto histórico determinado.

Porém, uma importante questão vem se colocando na atualidade: grande parte da sociedade tem se mostrado pouco afeta à compreensão da diversidade, sob justificativas de fidelidade a valores morais tradicionais. Nesta direção, a opinião pública tem respaldado verdadeiros ataques aos valores democráticos, pondo em xeque garantias fundamentais à dignidade humana.

Segundo o antropólogo Roberto da Matta (1981), é possível reconhecer que, culturalmente, nos afastamos do que é diferente e diverso, “O problema é que sempre que

⁴ Cartilha do Censo 2010 Pessoas com Deficiência, 2012. Elaborada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD. Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência. Disponível em: <https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>. Acesso: 21 abr. 2019.

⁵ A composição do cenário da pobreza, relacionada as pessoas com deficiência, foi descrito na pesquisa “Retratos da Deficiência no Brasil” de Marcelo Neri em 2003.

nos aproximamos de alguma forma de comportamento e de pensamento diferente, tendemos a classificar a diferença hierarquicamente” (MATTA, 1981, p.2).

Nesta direção, a sociedade brasileira tem demonstrado níveis altos de intolerância, muitas vezes justificada com base em um dogmatismo religioso raso e incoerente. Em relação à pessoa com deficiências, por vezes, é possível identificar uma atribuição ao sobrenatural, como se o indivíduo necessitasse de uma punição divina, para uma pretensa purificação espiritual.

A temática da acessibilidade e/ou do reconhecimento de identidades culturais das pessoas com deficiência pode comparecer relegada à solidariedade, ficando a cargo de projetos sociais filantrópicos e religiosos e menos como pauta para formulação de políticas públicas, em um movimento de retrocesso e retomada ao conservadorismo político que insiste em comparecer no cenário brasileiro.

DEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE: UM LONGO CAMINHO

As lutas e reivindicações do movimento social das pessoas com deficiência se inscreveram no texto constitucional de 1988, passando a integrar direitos e garantias a este segmento da sociedade, abrindo um leque de instrumentos normativos e legais, conforme destacado por Cabral Filho; Ferreira (2013).

Acredita-se que o movimento da sociedade brasileira, considerando os processos de transformações, desde a década de 1960, atravessando o contexto da redemocratização, chegando na década de 1990 com uma sólida reivindicação por acessibilidade e inclusão, revelando um arcabouço de lutas históricas por direitos da pessoa com deficiência.

De acordo com Júnior Martins (2010), a partir da década 1970, movimentos sociais protagonizados e liderados por pessoas com deficiência ganharam corpo. Sob a influência do “Movimento Vida Independente”, iniciado nos Estados Unidos e que se espalhou pelo mundo, acirraram-se as lutas por autonomia e cidadania daquelas pessoas, que já não mais queriam permanecer à margem da sociedade.

No Brasil, o movimento social da pessoa com deficiência se fortaleceu no contexto da redemocratização, quando do enfraquecimento da ditadura militar. De certa forma, este movimento contribuiu para constituição de uma identidade cultural para as pessoas com deficiência, confirmando sua efetiva participação política e social.

Segundo o Ministério da Saúde, o “Programa de Ação Mundial para Pessoas com Deficiência” fixou o ano de 1981 como “Ano Internacional da Pessoa Deficiente”. Elaborado por um grupo de especialistas e aprovado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1982, permitiu dar visibilidade à temática, colocando em evidência, sobretudo, países com índices altos de pobreza e injustiça social, fatores que agravam a questão da deficiência (BRASIL, 2008, p.7).

De acordo com a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, normatizada em 2008 pelo Ministério da Saúde, as formulações do conceito relativo à deficiência tem evoluído. A deficiência passou então a ser refletida a partir da “estreita relação existente entre as limitações que experimentam as pessoas portadoras de deficiências, a concepção e a estrutura do meio ambiente e a atitude da população em geral, com relação à questão” (BRASIL, 2008, p.6).

Em perspectiva semelhante, a Convenção⁶ Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007) dispõe que deficiência é “um conceito em evolução que resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas” (BRASIL, 2007, p.14).

Assim, atentar para acessibilidade, no solo das políticas públicas sociais, exige inserir o debate na temática da inclusão. Infere-se das contribuições de Omote (2006) que a inclusão pode ser lida como ações que concorram para possibilitar oportunidades e participação das PcDs, em suas mais variadas diferenças, à vida social, cultural e política.

Na mesma direção, Romeu Kazumi Sassaki, referência em pesquisa sobre acessibilidade e deficiência, explicita que inclusão social diz respeito a um processo bilateral entre as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade que buscam, em parceria, soluções para equacionar problemas e equiparar oportunidades (SASSAKI, 2003).

Nessa perspectiva, a inclusão social se revela um processo, no qual a sociedade se adapta para incluir as diferenças interindividuais abarcadas pelo conceito de deficiência. Entretanto, na celeuma que figura o termo inclusão, sobretudo para o Serviço Social, destacam-se profundas tensões teóricas, remetendo por vezes aos ajustamentos e disciplinamentos do indivíduo a uma pretensa sociedade “normal”.

⁶ BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, [2009]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 05 dez. 2018.

Considera-se oportuno argumentar que não estamos aqui negando o caráter limitado da inclusividade na ordem burguesa, nem conceitos conflitantes que tocam a temática da inclusão x exclusão, na qual cabem intensos e duradouros questionamentos. Ao contrário, buscamos refletir, com base na teoria crítica, sobre as bases políticas, normativas e legais que sustentam a política social de Acessibilidade Cultural.

Abordar um tema tão caro à sociedade, a participação social e cultural das pessoas com deficiência, não pode ocorrer se não através de um olhar crítico que busca, além da superfície aparente, apreender a realidade. Destaca-se, portanto, que as bases de sustentação da Acessibilidade Cultural postas como estão, aliadas ao cenário político e social de intolerância e desrespeito à diversidade, sem que se realize sobre elas análises críticas, contribuem e reforçam a valorização de padrões meritocráticos da sociedade de classes.

Evidencia-se, então, a escolha teórico-metodológica para abordagem do tema da inclusão, a partir da compreensão do projeto Ético-Político do Serviço Social e seus postulados em busca da construção de um projeto societário livre de exploração e dominação (CRESS, 2013).

Segundo Sarrafi (2018), o conceito de acessibilidade está atrelado às concepções de ambientes, serviços e produtos disponíveis a todos os indivíduos, quaisquer que sejam suas limitações - físicas, sensoriais, intelectuais. A definição consentida pela Norma Brasileira de Acessibilidade – ABNT NBR-9050 dispõe a acessibilidade como:

Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida (ABNT, NBR 9050, 2015, p. 2).

Porém, apresenta-se a necessidade de pensar acessibilidade para além de disponibilizar acesso para as pessoas com deficiência, mas como um conceito amplo relacionado a práticas inclusivas e de participação social, como salientado por Dischinger e Bins Ely citado por Silva; Cardoso (2012), a acessibilidade “também envolve aspectos políticos, sociais e culturais. Sabe-se que a acessibilidade está relacionada com a prática da inclusão, que se refere à possibilidade de participação das pessoas na sociedade em condições de igualdade e sem discriminação (DISCHINGER; BINS ELY, 2005 apud SILVA; CARDOSO, 2012, p.2).

De acordo com Sarrafi (2018), a acessibilidade simboliza um conjunto de direitos, extrapolando a dimensão técnica e mais relacionada com a qualidade de vida essencial ao

desenvolvimento da pessoa com deficiência. Nesta direção, o artigo 53 da Lei Brasileira da Inclusão de 2015 apresenta o conceito: “Acessibilidade é o direito que garante à pessoa com deficiência viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social” (LBI, 2015, artigo 53).

A Acessibilidade Cultural é normatizada pelo decreto nº 6.949/02⁷, onde aduz, no artigo 30, que a pessoa com deficiência deve “Ter acesso a locais que ofereçam serviços ou eventos culturais, tais como teatros, museus, cinemas, bibliotecas e serviços turísticos, bem como, tanto quanto possível, ter acesso a monumentos e locais de importância cultural nacional” (BRASIL, 2002).

Neste sentido, Sarrafi (2018) indica que é possível afirmar a existência do conceito de Acessibilidade Cultural, atrelado a condições de acolhimento e acesso à fruição cultural, para pessoas com deficiência nos diversos espaços públicos e privados de produção cultural.

Assim, no marco dos avanços das lutas dos movimentos sociais na defesa dos direitos da pessoa com deficiência, com destaque encontra-se, também, o direito da pessoa com deficiência à participação na vida cultural.

ACESSIBILIDADE CULTURAL ENTRE AS REFRAÇÕES DA “QUESTÃO SOCIAL”

Assim como o conceito de deficiência tem sido alterado acompanhando contextos históricos, sociais e políticos, estando diretamente relacionado ao movimento da construção de direitos de cidadania, sobretudo, a partir do século XX, é possível, também, identificar algumas costuras sociais alinhavadas nas sociedades ocidentais, neste período que buscavam implementar alterações nos usos e costumes, portanto, culturais.

Tais costuras esbarram no objeto de intervenção do Serviço Social, a “*questão social*”, que, sobretudo, a partir da segunda metade do século passado, passou a apresentar expressões cada vez mais múltiplas e diversificadas. É nesta interação com universo das relações sociais contemporâneas que a Acessibilidade Cultural aparece no campo das políticas sociais, objeto de estudo, formulação e execução do Serviço Social.

Para investigar o cenário da acessibilidade, acredita-se que um esforço nos é essencial: apreender as transformações societárias, influenciadoras do pensamento e dos

⁷ BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, [2009]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 05 dez. 2018.

usos e costumes de um povo, por isso mesmo culturais, que contribuem para o entendimento dos diferentes tratamentos dado a questão da deficiência nas sociedades ocidentais contemporâneas.

Acredita-se que, apesar de contar com uma sólida normativa, a promoção da Acessibilidade Cultural esbarra em interesses⁸ políticos e econômicos que têm privilegiado uma política cultural efêmera, afinada ao consumo do produto cultural comercial. O que nos permite atentar para as relações sociais e de trabalho postas na atualidade.

De acordo com Netto (2015), a política cultural gestada no Brasil, sobretudo a partir dos governos militares, faz parte de um conjunto de estratégia do capital, com vistas a romper com a “*tara elitista*” a fim de produzir uma “*massa cultural*”. Nestes moldes, a política cultural tende a favorecer ao mercado, tanto na comercialização do produto cultural, como no compromisso em fabricar uma “*massa cultural*” consumidora.

Nesta direção, Netto (2015) ainda sugere que a política cultural se desenvolve dentro das funções repressoras do Estado, como propulsora da ideologia dominante. Sob a ótica do grande capital nacional e internacional, o produto cultural tende a ser difundido e comercializado. E, assim, como política pública social, fica submetida a dotações orçamentárias, limitadas pelo desenvolvimento econômico.

A partir das contribuições de Harvey (1992) e Iamamoto (2015), é possível identificar as transformações sociais influenciadas pelos fenômenos da globalização, flexibilização do trabalho e da expansão do ideário neoliberal, como o mote de mudanças culturais nas sociedades ocidentais contemporâneas. Atualmente, verifica-se o acirramento dos receituários de cortes fiscais e enxugamento de gastos públicos, em prol do suposto crescimento econômico.

Na mesma direção, sugere Dorneles (2011, p.150), “Os impactos do mercado flexível, que busca as qualidades das localidades, provoca intervenções culturais, em escalas diferenciadas de poder”. Assim, estas “*intervenções culturais*” vão se ajustando às transformações societárias, acompanhando o movimento da realidade.

E, ainda, Iamamoto (2015), nos permite compreender como o padrão de acumulação flexível, que substituiu o modelo de produção rígido, deu relevo ao capital financeiro, reacendendo o desenvolvimento capitalista em uma estratégia para sua recuperação como modo de produção dominante. Estes fenômenos se entrelaçam no solo

⁸ Os diversos interesses que atravessam o “mundo da cultura” e a arena da política cultural, estão presentes nas análises de Dorneles (2011); Harvey (1992); Iamamoto (2015); Netto (2015).

da realidade formando uma artilosa teia social, que captura e prende as diversas relações sociais.

De acordo com Harvey (1992), tempo e espaço na sociedade capitalista se configuram fontes de poder social, e o encontro destes com o dinheiro forma um nexo substancial para compreensão da realidade, “quem define as práticas materiais, as formas e os sentidos do dinheiro do tempo ou do espaço fixa certas regras básicas do jogo social” (HARVEY, 1992, p. 207).

Há então de se questionar, no jogo das relações sociais, onde há projetos societários em disputa, na cena da acessibilidade – para além de disponibilizar acesso para as pessoas com deficiência, mas como um conceito amplo relacionado a práticas inclusivas e de participação social - qual é o papel do Estado? E, sendo o Serviço Social, um projeto profissional hegemonicamente político, poderia ele furta o debate da Acessibilidade Cultural da sua formação profissional?

Admite-se que estas não são questões simples, da dimensão de respostas da ordem prática. Mas, justamente, por ser o Serviço Social um projeto profissional portador de uma práxis⁹ reflexiva “cuja pertinência é exclusiva aos indivíduos do gênero humano” (NETTO, 1994, p.34), que se coloca a necessidade de reconhecer e situar a Acessibilidade Cultural entre as refrações da “questão social” na atualidade.

DESAFIOS AO SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO DA ACESSIBILIDADE CULTURAL

Sem a pretensão de dar conta da totalidade dos desafios que se apresentam na realidade social, mas com intuito de dar visibilidade às expressões da “questão social” na cena da Acessibilidade Cultural, que três desafios serão apresentados nas linhas a seguir. E, como primeiro desafio, coloca-se a busca pela superação da prática imediatista e superficial, descolada das mediações com a totalidade social.

Na tentativa de superar a imediatividade¹⁰ do cotidiano em busca de direções emancipatórias do ser, que as lentes da interseccionalidade, Crenshaw (2002), nos ajudam a enxergar o processo de discriminação imposto às pessoas com deficiência e visualizar expressões de heranças culturais de subordinação que perpetuam as desigualdades sociais, indo “além do que se vê” no oceano turbulento do cotidiano.

⁹ Razão, ontologia e práxis. José Paulo Netto. Revista: Serviço Social & Sociedade. Ano XV, nº 44.

¹⁰ (NETTO, 2006, p.14).

Ademais, acredita-se que “invisibilidade interseccional”, nos termos de Crenshaw (2002), dialoga simbioticamente com as pessoas com deficiência e, portanto, está adequada ao debate da Acessibilidade Cultural. Ainda que a especificidade de Crenshaw, a invisibilidade das questões de gênero e raça, não se relacione às demandas diretas da pessoa com deficiência, importa o fato de suas contribuições atentarem para formas de subordinação que potencializam e perpetuam desigualdades.

E, neste sentido, o Projeto Ético-Político do Serviço Social é categórico ao afirmar como quinto princípio “Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais” (CFESS, [2012], p. 23).

Assim, selecionar prioridades sobre as quais se desejar atuar não implica, de forma alguma, hierarquizar as variadas desigualdades sociais que se apresentam no solo da realidade concreta. Ao contrário, reforça a necessidade de reconhecer as múltiplas formas de desigualdade.

Como segundo desafio, reconhecer as diversas desigualdades sociais, buscando combater a hierarquização das prioridades de atenção, segundo orientações partidárias, dogmas ateístas ou religiosos, que em nada contribuem para construção de uma sociedade justa e inclusiva.

Nesta direção, novamente recorre-se aos princípios do Código de Ética do Serviço Social, que postula pelo “Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física” (CFESS, [2012], p. 24).

Considera-se a necessidade de fortalecer o debate acerca da desigualdade e suas diversificadas formas de apresentação na realidade social. Comumente, atribui-se a desigualdade à prioridade material com ênfase na pobreza; isso tem sido potencializado tanto pelo discurso do senso comum, muito apoiado na atualidade pelas mídias de massa. Mas nos parece tanto superficial a redução do conceito de desigualdade à pobreza.

Cabe, então, explicitar qual a lupa que se põe ao exame da desigualdade. Segundo Therborn (2010), se faz necessário distinguir desigualdade de diferenças e, para tanto, ele destaca três formas principais de fazê-la. A primeira distinção é “uma diferença pode ser horizontal, sem que nada ou ninguém esteja a cima ou abaixo, seja melhor ou pior, enquanto uma desigualdade é sempre vertical, ou envolve um ranking” (THERBORN, 2010, p. 145).

A desigualdade revela traços de subordinação, os quais o Serviço Social, como projeto profissional, se compromete, através do “Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (CFESS, [2012], p.23).

A segunda distinção, sinalizada por Therborn (2010), demonstra que diferenças têm a ver com preferências e gostos, enquanto desigualdades violam direitos humanos. E, quanto a isto, também, a ética do Serviço Social é contundente, destacando o compromisso com “Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo” (CFESS, [2012], p. 23).

Acerca da terceira distinção Therborn explicita: “para uma diferença torna-se uma desigualdade ela deve também ser extingüível” (THERBORN, 2010, p.145). Nesta direção, o autor sintetiza: “desigualdades são diferenças hierárquicas, evitáveis e moralmente injustificadas” (THERBORN, 2010, p.146).

Cabe-nos, então, atentar para a armadilha da representação de sujeitos ideais e padronizados, nada afeta às diferenças e às diversidades. Segundo Hall (2006), a “Identidade cultural na pós-modernidade” atenta para a “cultura nacional como uma fonte de significados culturais, um foco de identificação e um sistema de representação” (HALL, 2006, p.57-58). Como caudatários do imperialismo da cultura ocidental, a formação das identidades nacionais reforça hierarquias de poder e discriminação.

Essa herança cultural atravessou séculos e chegou aos nossos dias de forma estrutural no Brasil. Assim, atentar para a desigualdade sem o cuidado de distinguir suas diferenças pode contribuir para o reforçar um ciclo de violência, que perpetua intolerância, discriminação e, nos termos de Iamamoto (2015), a “*descartabilidade do humano*”.

Vista a multiplicidade de expressões da desigualdade, inevitável é pensar no desafio que se coloca ao Serviço Social, não só do ponto de vista da atuação profissional, mas, sobretudo, para a formação dos/as assistentes sociais comprometida com a “*emancipação humana*”, conforme postulados do conjunto CFESS/CRESS [2012].

Por fim, mas não necessariamente em último lugar, o terceiro desafio, o da resistência, na defesa do projeto profissional contra hegemônico que constitui o Projeto Ético Político do Serviço Social. Consciente de que nem toda resistência se configura contra hegemônica, incide, portanto, a essencialidade de apreender o movimento cultural gestado pela ordem dominante. Sobretudo, nestes tempos de crise econômica e política em que os valores democráticos estão ameaçados, sob o discurso da defesa de valores tradicionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, admite-se que o Serviço Social, sendo um projeto profissional hegemonicamente político, não deve e não pode se furtar ao debate da Acessibilidade Cultural em sua formação.

Desta forma, acredita-se que uma disciplina relativa à Acessibilidade Cultural, discutindo a sua presença não evidente entres as expressões da “*questão social*” na atualidade, pode contribuir proficuamente com a formação do/a assistente social. De certo que esta discussão, no curso de graduação do Serviço Social, está afinada ao posicionamento histórico da categoria, face às reivindicações por direitos sociais e luta pela cidadania.

Ademais, a Acessibilidade Cultural como disciplina está em consonância com os princípios éticos que norteiam o exercício profissional do/a assistente social. Assim, considera-se que a temática apresenta um debate perfeitamente adequado para compor tanto o quadro de Disciplinas Eletivas e Optativas, quanto o de Núcleo Temático na graduação em Serviço Social.

É, portanto, como compromisso ético com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional, postulado como décimo princípio ético profissional (CFESS, [2012], que uma disciplina, relacionada à política social de Acessibilidade Cultural, corrobora com as lutas da categoria ao lado da classe trabalhadora e dos diversos movimentos sociais na defesa de Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: Norma Brasileira 9050-Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://www.ufpb.br/cia/contents/manuais/abnt-nbr9050-edicao-2015.pdf>. Acesso 30 mai.2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso: 24 mai. 2019.

_____. Decreto nº 3. 956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm. Acesso: 24 mai. 2019.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR. **Cartilha do Censo 2010 Pessoas com Deficiência, 2012**. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNPD. Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência. Disponível em: <https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>. Acesso: 21 de abr. 2019.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência**. Série E. Legislação em Saúde. Brasília, DF, 2008. 1ª ed. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf. Acesso em: 07 mar.2019.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: **Conselho Federal de Serviço Social**, [2012]. 60 páginas.

BRASIL, LBI <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/01/21/lei-brasileira-de-inclusao-entra-em-vigor-e-beneficia-45-milhoes-de-brasileiros>. Acesso em 15 jan. 2019.

CABRAL FILHO, A. V.; FERREIRA, G. Movimentos sociais e o protagonismo das pessoas com deficiência. **SER SOCIAL**. Brasília. v. 15, n.32, p. 93-116, 2013. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13036/11391. Acesso em 21 mai. 2019.

CRESS, Projeto ético político e exercício profissional em serviço social: os princípios do código de ética articulados à atuação crítica / Conselho Regional de Serviço Social (Org.). – Rio de Janeiro: CRESS, 2013. 134P.

COUTINHO, C. N. Notas sobre cidadania e modernidade. **Contra a corrente : ensaios sobre democracia e socialismo** / Carlos Nelson Coutinho. – São Paulo : Cortez, 2000. p. 49-69.

DORNELES, P. **Identidades inventivas : territorialidades na Rede Cultura Viva na Região Sul**. Patrícia Dorneles. – Porto Alegre : UFRGS/POSGea, 2011. [376 f.] il.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade** / Stuart Hall: tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro – 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HARVEY, D. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo, Loyola, 1992, cap. 9 a 14 (pp. 135-207)

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social em Tempos de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social** / Marilda Vilela Iamamoto. – 9. ed. – São Paulo: Cortez Editora, 2015.

JÚNIOR, Lanna; MARTINS, Mário Cléber (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2011.

MATTA, Roberto da. Você tem cultura. **Artigo publicado no Jornal da Embratel**, Rio de Janeiro, RJ, 1981. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/877886/mod_resource/content/1/2_MATTA_Você%20tem%20cultura.pdf. Acesso em: 03 jan. 2019.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social : uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

NETTO, José Paulo. Razão, ontologia e práxis. **Serviço Social & Sociedade**. Ano XV, nº 44. São Paulo : Cortez, 1994.

Neri MC. Retratos da deficiência no Brasil. Rio de Janeiro: **FGV; 2003**. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/22039/Slides-Diversidade-Retratos-da-Deficiencia-no-Brasil.pdf?sequence=2&isAllowed=y>. Acesso 30 mai. 2019.

Quadro de Disciplinas Optativas Serviço Social – ESS/UFRH. Disponível em: http://ess.ufrj.br/images/graduacao_ess/Disciplinas-Optativas-2018_2.pdf . Acesso: dez. 2018

Quadro de Núcleos Temáticos Serviço Social – ESS/UFRH. Disponível em: http://ess.ufrj.br/images/graduacao_ess/Ncleos-Temticos-2018_2.pdf . Acesso: dez. 2018.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. 5.ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

SARRAFI, V. P., Acessibilidade cultural para pessoas com deficiência – benefícios para todos. **Revista do Centro de Pesquisa e Formação**, n. 6, junho 2018

SILVA, Tânia Luísa Koltermann; CARDOSO, Eduardo. **Preceitos Ergonômicos Aplicados ao Desenvolvimento de um Instrumento de Avaliação de Acessibilidade**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM DESIGN, 10., São Luís (MA), 2012. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/107177/000944265.pdf?sequence=1>. Acesso 30 mai. 2019.

THERBORN, Göran. Os campos de extermínio da desigualdade. **Novos Estudos**.CEBRAP, n. 87, julho 2010. pp. 145-156.

TIBURI, M. **Feminismo em comum: para todas, todes e todos**. Rosa dos tempos. 1ª ed. Rio de Janeiro, 2018.

UNESCO, ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais**. [BRASIL]: UNESCO, 2007. Disponível em <http://www.ibermuseus.org/wp-content/uploads/2014/07/convencao-sobre-a-diversidade-das-expressoes-culturais-unesco-2005.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2019.